

## **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_, na cidade de Caratinga-MG, as partes a seguir nomeadas celebram entre si este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**, de um lado, \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, neste ato denominada **PARTE CONCEDENTE**, representada pelo Responsável Legal \_\_\_\_\_, CPF ou carteira de identidade nº: \_\_\_\_\_, de outro lado, doravante denominado(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, o(a) Sr.(a): \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, Carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, endereço: \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_, na condição de **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** do curso de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ período do UNEC, tendo como interveniente obrigatório o Centro Universitário de Caratinga - UNEC -, mantido pela Fundação Educacional de Caratinga - FUNEC -instituição de ensino superior, inscrita no CNPJ sob o nº 19.325.547/0001-95, com sede em Caratinga-MG, neste ato representada pelo seu Procurador(a) Cecília Maria de Assis Madeira Rocha, CPF 242.328.076-91.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** reger-se-á pelas disposições da Lei nº 11.788/08, e explicitará o estágio como estratégia de complementação do processo de ensino-aprendizagem, bem como estabelecerá as condições de sua realização.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica acertado entre as partes que:

1. O estagiário não pode ultrapassar o total de \_\_\_\_\_ horas semestral de estágio, observando-se ainda que nos períodos letivos, a carga-horária não pode ultrapassar 30 (trinta) horas semanais e, nos períodos de recesso escolar, não pode ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais.
2. O estágio será com ou sem bolsa auxílio, em conformidade com o Art. 12 e §§ da Lei nº 11.788;
3. A jornada de **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** será compatível com os horários de aula do UNEC;
4. O presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** será válido até **30/06/19**, podendo ser denunciado a qualquer momento, unilateralmente, mediante comunicação escrita;
5. O **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** poderá ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, mediante a celebração de termo aditivo, limitado porém ao período total máximo de 2 (dois) anos;
6. O estagiário fará jus a um período de 30 (trinta) dias de recesso ou proporcional para cada 12 (doze) meses de estágio; se remunerado o estágio, o estagiário fará jus a remuneração do período de gozo; e
7. O recesso deverá preferencialmente coincidir com o período de férias escolares.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A **PARTE CONCEDENTE** designa o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, para atuar como **SUPERVISOR(A)** do **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**.

**CLÁUSULA QUARTA:** Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**:

1. A conclusão ou abandono do curso ou trancamento de matrícula, se aluno regular ou não-regular;
2. A desvinculação profissional da situação que gerou o pedido e concessão; e
3. O não cumprimento do convencionado neste **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**.

**CLÁUSULA QUINTA:** Na vigência do presente **TERMO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** estará incluído(a) na cobertura do SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, em conformidade com o Inciso IV, Art. 9º da Lei nº 11.788/08, pela Apólice nº 206330 da Companhia de Seguros MAPFRE.

**CLÁUSULA SEXTA:** Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente estágio obrigatório, segundo a legislação, não acarretará vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** e a **PARTE CONCEDENTE**, nos termos do que dispõem o Art. 3º da lei nº 11.788/08.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** No desenvolvimento do **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** ora compromissado, caberá a **CONCEDENTE**:

1. Proporcionar ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)** atividades de aprendizado social, profissional e cultural, compatíveis com o seu curso;
2. Proporcionar ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)** condições de treinamento prático e de relacionamento humano; e
3. Proporcionar, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

**CLÁUSULA OITAVA:** No desenvolvimento do **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** ora compromissado, caberá ao(a) **ESTAGIÁRIO(A)**:

1. Cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para o **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**;
2. Cumprir as normas e regulamentos da **PARTE CONCEDENTE**, quando lhe forem informados pela inobservância dessas normas e regulamentos, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** poderá responder por perdas e danos; e
3. Elaborar e entregar relatório de **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** a **PARTE CONCEDENTE**, sempre que este o exigir.

**CLÁUSULA NONA:** De comum acordo, as partes elegem o foro da Comarca de Caratinga-MG, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**, as partes assinam em 03 (três) vias de igual teor, e forma, em presença de 2 (duas) testemunhas.

Caratinga-MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**PARTE CONCEDENTE**

Nome:

\_\_\_\_\_  
**ESTAGIÁRIO (A)**

Nome:

\_\_\_\_\_  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA - UNEC**

Nome: Cecília Maria de Assis Madeira Rocha

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_